

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, COLETOR TRONCO E REDE DE RECALQUE) DO SETOR OURO BRANCO.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **ALFEU MALAVAZZI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.199.750 e CPF nº 106.019.518-67, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI**, com sede à rua Itaipu, nº 264 - Apto 64, Sala 1, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.791.064/0001-41, representada neste ato, pelo seu Titular Administrador, senhor **ELIAS TAKESHI MATSUO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.778.557-5 e CPF nº 174.05, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 03/2023** e respectivo Processo Administrativo nº 1032/2023 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA - objeto.**

**1.1** A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1032/2023 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a **elaborar projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco**, por solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos, conforme abaixo:



CONTRATO Nº 63 /SLC/2024



OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA EEE E REDE DE RECALQUE "OURO BRANCO", NA CIDADE DE SOROCABA, POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

FOLHA PROPOSTA					ANEXO III
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>				<b>101.760,00</b>
1.1	Coordenador (1)	120	HORA	160,00	19.200,00
1.2	Engenheiro Sênior (1)	160	HORA	136,00	21.760,00
1.3	Engenheiro Pleno (Hidráulico/Elétrico/Mecânico) (1)	160	HORA	116,00	18.560,00
1.4	Engenheiro Civil Júnior (1)	240	HORA	76,00	18.240,00
1.5	Desenhista copista (1)	400	HORA	30,00	12.000,00
1.6	Auxiliar Técnico (1)	240	HORA	25,00	6.000,00
1.7	Secretária (1)	240	HORA	25,00	6.000,00
<b>2.0</b>	<b>RECURSOS MATERIAIS</b>				<b>4.467,00</b>
2.1	Impressão A4 (monocromático)	800	UNIDADE	0,25	200,00
2.2	Impressão A4 (colorido)	200	UNIDADE	1,40	280,00
2.3	Plotagem colorida formato A1 em papel sulfite	140	UNIDADE	5,95	833,00
2.4	Encadernações (espiral)	14	UNIDADE	5,00	70,00
2.5	Refeição	12	UNIDADE	35,00	420,00
2.6	Transporte (Combustível/Veículo leve)	3600	KM	0,74	2.664,00
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>				<b>17.500,00</b>
3.1	Mobilização de equipes de sondagem	5	UNIDADE	800,00	4.000,00
3.2	Sondagens e perfuração	100	METRO	100,00	10.000,00
3.3	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	1	HECTARE	3.500,00	3.500,00
	<b>Sub-Total (R\$)</b>				<b>123.727,00</b>
	<b>Taxa BDI (%)</b>			<b>23,52%</b>	<b>29.100,59</b>
	<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>152.827,59</b>

**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

**1.2** Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

**SEGUNDA – prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** receberá Ordem de Serviço - Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, devendo atentar-se para os prazos de entrega de cada etapa, sendo termo de início o recebimento da Ordem de Serviço.

**2.2.** O prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro

**2.2.1.** O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.2.** Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.2.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor Marcio Santana Moscardo da Diretoria de Engenharia Empreendimentos e Projetos, CPF.: 269.893.978.88, e-mail: [marciomoscardo@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:marciomoscardo@saaesorocaba.sp.gov.br) para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

**2.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.5. Representação da Contratada:** Será ser mantido, o Sr **Elias Takeshi Matsuo**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

**2.5.2.** Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços.

**2.6. Regime de Contratação:** empreitada por preço global.

**2.7.** A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

**2.7.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

**a)** Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

**b)** De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

**c)** De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

**d)** Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

**2.7.2.** Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

**2.8. Subcontratação:** Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), em especial os serviços de campo indicados na planilha orçamentária, mantendo, porém, a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

**2.8.1.** A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o

**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

**TERCEIRA – recebimento do objeto.**

**3.1.** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante vencedora (contratada).

**3.2.** O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

**3.2.1.** O prazo de observação/vistoria será de **90 dias**, contados do recebimento provisório.

**QUARTA – seguro de responsabilidade civil.**

**4.1.** Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

**4.1.1.** A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de início.

**QUINTA - reajuste de preços e pagamentos.**

**5.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**5.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**5.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano,

**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**5.3.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**5.4.** No mês subsequente, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados, conforme cronograma físico estabelecido no Termo de Referência - Anexo II do edital, para conferência e aprovação da Diretoria de Planejamento e Projetos.

**5.5.** O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la

**5.6.** Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

**5.6.1.** A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

**5.7.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, de acordo com o cronograma físico financeiro e no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:

**5.7.1.** Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**5.7.2.** Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**5.8.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

**5.8.1.** A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**5.8.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**5.9.** O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**5.9.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**5.9.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.10.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

**5.10.1.** Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**SEXTA – sanções por inadimplemento.**

**6.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do



**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**6.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

**6.1.2.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**6.1.3.** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

**6.1.4.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA** não efetuar seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido no item 4, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**6.1.5.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual de prazo; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**6.1.6.** Advertência, se a **CONTRATADA** não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

**6.1.7.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;



**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

**6.1.8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.7;

**6.1.9.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

**6.1.10.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**6.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

**SÉTIMA – vigência contratual.**

**7.1.** A vigência contratual será de **08 (oito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**OITAVA – recurso financeiro.**

**8.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.07.00 4.4.90.51 17 512 5005 2165 04 e 23.07.00 4.4.90.51 17 512 5005 1032 07**, esta última proveniente do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos – Operações com Estados, Município e Distrito Federal – CONTRATO Nº 0505.271-84.

**NONA – rescisão.**

**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

**9.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**9.2.** A critério do **SAAE**, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

**DÉCIMA – da vinculação.**

**10.1.** O presente instrumento fica vinculado aos termos da Tomada de Preços nº **03/2023** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constante no - Processo Administrativo nº 1032/2023.

**DÉCIMA PRIMEIRA – da legislação aplicável.**

**11.1** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA SEGUNDA – condições da habilitação.**

**12.1** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

**DÉCIMA TERCEIRA – do valor total do contrato.**

**13.1.** É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ **152.827,59 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

**DÉCIMA QUARTA – do foro.**

**14.1.** Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



**CONTRATO Nº 63 /SLC/2024**

14.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 24 de abril de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

*Marcio Santana Moscardo*  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Marcio Santana Moscardo - Fiscalizador

*Elias Takeshi Matsuo*  
**E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI**  
Elias Takeshi Matsuo - Titular Administrador

Testemunhas:

01. *Janaina Soler Cavalcanti*  
Janaina Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

02. *Hiroko O Matsuo*  
Hiroko Otsuki Matsuo

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Elias Takeshi Matsuo      CPF: 174.052.738-07

Cargo: Titular Administrador

Empresa: E. Matsuo Tratamento de Efluentes EIRELI

Telefone: (19) 99334-2674      E-mail: elias@monerasolucoes.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 24 de abril de 2024.



**E. MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI**

Elias Takeshi Matsuo - Titular Administrador

RG 5.778.557-5



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CONTRATADO:** E. Matsuo Tratamento de Efluentes EIRELI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 63 /SLC/2024

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 24 de abril de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 106.019.518-67

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 106.019.518-67

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 106.019.518-67

**Pela CONTRATADA:**

*Elias Takeshi Matsuo*

Nome: Elias Takeshi Matsuo - Titular Administrador  
Cargo: Titular Administrador  
CPF: 174.052.738-07

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Alfeu Malavazzi Neto  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 106.019.518-67

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

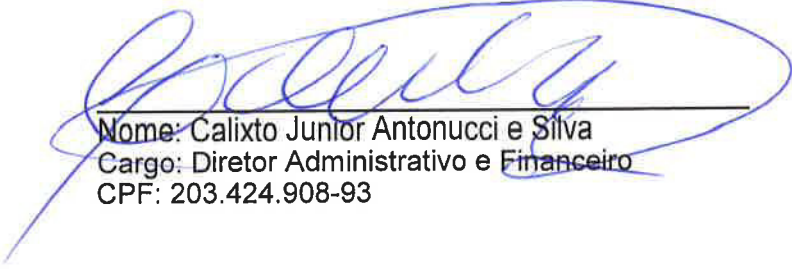
*Marcio Santana Moscardo*

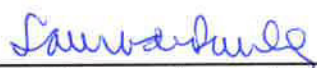
Nome: Marcio Santana Moscardo  
Cargo: Fiscalizador/Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos  
CPF: 269.893.978.88

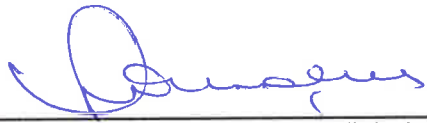


**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

  
Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: 203.424.908-93

  
Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF: 177.197.838-40

  
Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite  
Cargo: Controlador Interno  
CPF: 308.719.208-24

  
Nome: Ana Victoria Romagnoli Fernandes Nishi  
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF: 383.583.198-43



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CNPJ Nº:** 71.480.560.0001/39

**CONTRATADA:** E. Matsuo Tratamento de Efluentes EIRELI

**CNPJ Nº:** 26.791.064/0001-41

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 03 /SLC/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 24 /04 /2024

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (estação elevatória de esgoto, coletor tronco e rede de recalque) do Setor Ouro Branco.

**VALOR (R\$):** R\$ 152.827,59 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 24 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome Alfeu Malavazzi Neto  
Diretor Geral  
[alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[netomalavazzi@hotmail.com](mailto:netomalavazzi@hotmail.com)



## TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

### OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Ouro Branco, nesta cidade, atendendo às especificações contidas no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário do SAAE, e dentro dos padrões estabelecidos na Legislação e Normas Técnicas vigentes, pelo menor preço global, por se tratar de um projeto executivo de um sistema completo de esgotamento sanitário.

### JUSTIFICATIVA:

O objeto desta contratação é a elaboração dos projetos executivos do sistema de coleta e afastamento dos esgotos sanitários da região do bairro Ouro Branco a fim de atender às recomendações do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário do SAAE no qual consta a necessidade de implantação de um coletor tronco, para reversão de bacia, com implantação de estação elevatória de esgoto e rede de recalque até interligação na estação de tratamento de Esgoto Aparecidinha, uma vez que essa região da cidade apresenta deficiência no afastamento dos esgotos sanitários da sub-bacia.

### OBJETO A SER CONTRATADO:

#### 1. PROJETO

Elaboração de Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Ouro Branco contemplando a construção de Coletor Tronco, Estação Elevatória de Esgoto e Rede de Recalque, de acordo com o teor do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário vigente e considerando a ocupação populacional atual daquela sub-bacia de esgotamento sanitário.

##### 1.1. Plano de trabalho

O planejamento global para elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário deve identificar e analisar os aspectos técnicos, econômicos e financeiros do Plano Diretor.

A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela execução do serviço para apresentar sua metodologia para



desenvolvimento dos serviços e um plano de trabalho, por etapas, a ser realizado com participação de Técnicos do SAAE.

Deverá ser apresentada uma listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma dessas atividades.

O projeto deverá atender às prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT.

Sob todos os aspectos do Projeto Executivo deverá ser verificada a viabilidade técnica para a obtenção da máxima eficiência econômica e financeira.

O serviço será considerado concluído após a apresentação da versão final do projeto e respectivo aceite e parecer técnico final emitido pela Equipe de Fiscalização do SAAE Sorocaba.

## **1.2. Equipe técnica**

**1.2.1.** A empresa a ser contratada deverá dispor de equipe de técnicos de comprovada experiência em obras de natureza compatível com as descritas no objeto acima referido e em número suficiente para o atendimento da carga de horas técnicas referenciadas na planilha e cronograma anexos.

**1.2.2.** A empresa vencedora da licitação deverá, antes da assinatura do contrato, submeter os currículos da equipe técnica que realizará os serviços de engenharia e assessoria técnica à análise e aprovação do SAAE.

**1.2.3.** O SAAE analisará e aprovará aqueles que pela experiência comprovada atendam aos objetivos propostos e caso algum integrante da equipe técnica não atenda à experiência mínima exigida a autarquia poderá solicitar a sua substituição.

**1.2.4.** A comprovação da capacidade da equipe técnica será feita através da experiência em serviços compatíveis com o objeto deste termo e demonstrada através dos respectivos currículos profissionais.

## **1.3. Acompanhamento e fiscalização do projeto**

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços o SAAE designará uma Equipe de Fiscalização, que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Fica assegurado ao SAAE o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos

3020

julgados necessários à execução dos trabalhos.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo como contrato.

Caberá à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A Equipe de Fiscalização buscará auxiliar a Contratada onde for possível, no acesso às informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

#### **1.4. Apresentação dos trabalhos**

Os desenhos e detalhes devem ser entregues em arquivos manipuláveis compatíveis com o software Autocad 2010, e em arquivos somente para leitura e impressão com extensão .pdf, ambos gravados em dispositivos de armazenamento por meio óptico (CD ou DVD).

Deverá ser entregue também um jogo completo dos desenhos e detalhes impressos em papel sulfite.

Deverão ser observadas as normas e recomendações do SAAE e exigências da legislação.

As escalas utilizadas serão de acordo com a necessidade de maior clareza do projeto, obedecendo às normas da ABNT.

Os formatos das pranchas serão compatíveis com o tamanho do desenho, de acordo com as normas da ABNT.

O memorial descritivo, as especificações técnicas, as planilhas e todos os documentos referentes ao projeto devem ser encadernados em volumes, contendo uma síntese de no mínimo 1 (uma) página que permita uma visão geral de conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados.

Na versão final do relatório também deverá constar:

- Nome da Equipe técnica que elaborou o estudo;

- Nome, endereço, CNPJ e razão social da empresa;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador do projeto;
- Referências bibliográficas.

Na entrega final a contratada deverá fazer uma explanação técnica do projeto executivo.

### **1.5. Projeto executivo**

Inicialmente deverão ser consolidadas, alteradas ou complementadas as soluções e critérios estabelecidos no Plano Diretor.

Deverá ser feito um Projeto Preliminar que deverá ser apresentado à equipe de técnica do SAAE, para aprovação, antes do prosseguimento com os trabalhos do Projeto Executivo.

Nesta fase do trabalho, deverão ser consideradas as recomendações feitas pelo SAAE, e os elementos hidráulicos já deverão ser totalmente definidos.

Deverá ser composto por plantas, cortes, detalhes, perfis hidráulicos, memoriais descritivos, memoriais de cálculos, memoriais justificativos e orçamento preliminar da obra. Após a aprovação do SAAE será elaborado o Projeto Executivo da Obra.

A empresa realizará o Projeto em nível Executivo, destinado a execução das obras.

A Contratada deverá fornecer o projeto executivo completo, coerente com as condições topográficas e geotécnicas do local de implantação, contendo todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos para execução da obra, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a compreensão do perfeito funcionamento do sistema.

O projeto executivo será desenvolvido a partir da proposição aprovada pelo SAAE e indicada no projeto preliminar. A partir dela, serão aprofundados os estudos, consolidadas as informações e feito o detalhamento executivo das unidades.

Os projetos deverão satisfazer às exigências da ABNT, e no que ela for omissa, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelo SAAE.



A contratada deverá atender todas as exigências de concessionárias de serviços públicos para a elaboração do projeto (CETESB, CPFL, Corpo de Bombeiros e outros).

O projeto executivo da proposição aprovada pelo SAAE deverá conter basicamente as partes mencionadas a seguir:

### **1.5.1. Projeto executivo das obras de solos, fundações, estruturas de concreto armado e outras necessárias.**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes à geotécnica, obras de solo e fundações, incluindo a locação e os perfis de sondagens e as metodologias construtivas de todas as unidades do sistema projetado.

A Contratada deverá apresentar os seguintes componentes: memoriais descritivos e de cálculo, memoriais de quantificação de serviços e obras, desenhos, planilhas de quantitativos, indicações de movimentos de terra necessários, especificações dos materiais e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

### **1.5.2. Projeto executivo estrutural.**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos estruturais das unidades do sistema de esgotamento sanitário, contendo todos os desenhos de forma e armação para todas as unidades (e elementos) dos sistemas, incluindo: caixas e abrigos, blocos de ancoragem e estruturas acessórias. Deverá apresentar: metodologia construtiva, planilhas de quantitativos, especificações dos materiais e serviços e quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis;

Esta atividade deverá prever todos os cálculos, detalhes e especificações que darão suporte e funcionalidade às estruturas e dispositivos componentes que farão parte do sistema

Deverão estar previstos basicamente:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- Quadro resumo de aços com seus respectivos tipos e posições;
- Quantitativo de formas em m<sup>2</sup>, e concretos em m<sup>3</sup>;



- A resistência (FCK) do concreto em MPA;
- Classe do aço.

Os desenhos e detalhes deverão ser executados em escala conveniente, indicando de maneira clara e precisa todos os resultados dos cálculos, obedecendo a norma NBR-7191 (NB-16).

Na memória de cálculo deverá conter as justificativas, os critérios e as considerações adotadas no dimensionamento, referenciando livros e autores para as fórmulas.

Deverão ainda ser fornecidos os seguintes elementos e informações:

- Locação e definição de cargas provenientes dos equipamentos existentes e a implantar (conjuntos elevatórios, pontes rolantes, monovias e outros);
- Cargas distribuídas e cargas concentradas que atuam sobre as estruturas e que são transmitidas às fundações;
- FCK do concreto, devendo ser no mínimo 35 (trinta e cinco) MPA para estruturas que objetivem conter esgoto e/ou água e devidamente estabelecidos para as demais estruturas e fyk da ferragem;
- Fator água/cimento;
- Procedimentos recomendados e etapas de concretagem, cura do concreto e retirada das formas;
- Recobrimentos mínimos, conforme NBR 6118 e recomendações do SAAE, qual seja, no mínimo 05 (cinco) cm para estruturas que devam conter esgoto;
- Fissuração no limite de 0,1 mm para as estruturas que contenham esgoto, ou em contato com o solo, conforme NBR 6118;
- Locação das juntas de concretagem e indicação dos procedimentos a serem adotados na confecção e tratamento das mesmas;
- Sugestão de plastificantes, superplastificantes, microsílca ou de quaisquer aditivos ou insumos necessários à composição do concreto, para as unidades destinadas a conter água e/ou esgoto, de forma a assegurar plasticidade, uniformidade e impermeabilidade;

- “Slump” que assegure a qualidade e resistência do concreto;
- Recomendações sobre os materiais de construção, como cimento comum e de alto forno, brita calcária, granítica e seixo rolado.
- Todos os documentos do projeto estrutural deverão constar nome, assinatura e número do CREA do engenheiro responsável pelo projeto.

### **1.5.3. Projeto executivo hidromecânico**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos hidromecânicos das unidades do sistema de esgotamento sanitário. A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos, memoriais de cálculos hidráulicos para a estação elevatória e/ou bombeamento, incluindo quando aplicável os respectivos estudos dos transitórios hidráulicos, memoriais de quantificação de serviços e obras, com especial atenção para os materiais e equipamentos específicos e/ou fornecidos.

Deverá apresentar todos os desenhos pertinentes (plantas, cortes, detalhes, perfis e isométricas) das unidades e todo o detalhamento de instalação, montagem e fabricação como: peças especiais, tampas e grelhas, suportes, com indicação dos materiais, tipo de acabamento, revestimento, pintura, etc.

Deverá apresentar: listagens de materiais, agrupados por tipologia de fornecimento, especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

### **1.5.4. Projeto executivo elétrico**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos elétricos da unidade do sistema de esgotamento sanitário.

O contratado deverá apresentar: memoriais descritivos, memoriais de cálculos elétricos e todos os desenhos relativos à: diagramas unifilares, diagramas trifilares, diagramas funcionais, força e controle, caminhamento de telefonia, iluminação interna e externa, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento, incluindo detalhamento de montagem, memoriais de quantificação de serviços e obras, com especial atenção para os materiais e equipamentos específicos e/ou fornecidos sob medida para a unidade.

Deverá apresentar: listagens de materiais agrupados por tipologia de fornecimento, especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e,



325  
K

quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

Abrangerá os projetos das instalações prediais de luz e força, das linhas de transmissão, das subestações abaixadoras, geradores de emergência, cabines, quadros de controle, proteção, comando, alimentação dos motores elétricos, inclusive automação dos equipamentos que se fizerem necessários, da iluminação das áreas externas e urbanizadas, etc.

Deverão atender às Normas específicas da ABNT, concessionária de energia e orientações do SAAE.

Os projetos serão submetidos à aprovação da concessionária de energia, devendo, nesse período, a projetista prestar todos esclarecimentos, fazer os ajustes e correções necessárias, sem ônus para o SAAE. Os desenhos serão apresentados em escalas apropriadas, sendo 1:50 (um para cinquenta) a escala mínima admitida.

Também deverão conter o seguinte detalhamento mínimo:

#### **1.5.4.1. Iluminação e Distribuição de Energia**

- Plantas de distribuição de pontos de luz, tomadas de serviço e outros, distribuição de circuitos e alimentadores para instalações internas nos diversos ambientes; Planta de iluminação externa, distribuição de circuitos; Plantas de distribuição de força, locação de equipamentos, alimentadores de força, distribuição de circuitos e cargas; Detalhes, vistas frontal e lateral, esquemas de instalação, especificação de componentes;
- Listas de carga, distribuição de circuitos, relação de equipamentos, corrente à plena carga de cada máquina operatriz, apresentação das proteções, cálculo da demanda dos componentes (DMC) e demanda total (DMT), cálculo e especificações dos equipamentos principais da subestação alimentadora;
- As instalações industriais de iluminação deverão fazer distribuição por intermédio de eletrodutos ou eletrocalhas aparentes, quando no teto ou na parede. Quando no piso deverão ser dispostas de forma subterrânea. As instalações industriais de força deverão ser embutidas no piso, em canaletas ou eletrodutos;
- Os condutores para comando e sinalização devem ser de cobre do tipo multipolar.



48



#### **1.5.4.2. Malhas de Terra e Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**

- Plantas de distribuição das malhas e dimensionamento dos condutores;
- Detalhes de poços e caixas de aterramento;
- Detalhes de interligação dos condutores;
- Apresentação do sistema de aterramento.

#### **1.5.4.3. Quadros de Distribuição de Luz (QDL), Distribuição de Força (QDF), Controle dos Motores (QCM) e outros Centros Distribuidores de Energia**

- Definição do processo de partida, controle, comando e proteção das máquinas operatrizes em função das características técnicas e operacionais;
- Tensão de trabalho e planos de manutenção da operadora do sistema; Definição e dimensionamento das proteções, conforme potências e tensões de trabalho;
- Definição dos níveis de automação e comando, sempre de acordo com as características técnicas e operacionais de cada máquina operatriz;
- Padronização dos quadros, dimensões, tipos de instalação, grau de proteção e outros, para as instalações projetadas;
- Utilização de circuitos lógicos, seletividade de proteção e outros;
- Definição do grau de automação do sistema, bem como intertravamento com outros centros de comando e operação;
- Definição e dimensionamento de equipamentos sensores e de instrumentação a serem empregados;
- As definições prévias deverão fazer parte do projeto e estarem sempre em comum acordo com a fiscalização e serem completamente explicáveis no memorial descritivo;
- Apresentação de diagramas unifilar simplificado e trifilar detalhado, com especificação e dimensionamento de todos os componentes;



- Apresentação de diagrama de comando, proteção e controle com os princípios de funcionamento;
- Apresentação de réguas e terminais de bornes e conectores;
- Desenhos dimensionais dos quadros, com vistas frontais, laterais, detalhes de fixação, planta da base e outros;
- Legenda dos equipamentos e diagramas;
- Intertravamento de sistemas automáticos, funcionamento à distância, apresentação de esquemas básicos, de operação e comando;
- Detalhamento, dimensionamento e especificação de sensores, instrumentos de medição e controle; Orientações para operação de sistema;
- Especificação e relação de material, orçamento dos equipamentos componentes, ferragens e agregados dos quadros (QDL), (QDF), (QDM) e quaisquer outros quadros apresentados.

#### **1.5.4.4. Subestações (Se necessário)**

- Definição quanto aos níveis de tensão primário e secundário, interligação com a concessionária e sistema de medição a ser adotado;
- Definição quanto à locação, tipo de instalação, ao tempo ou abrigada em cubículo blindado, de acordo com as conveniências da operação do sistema;
- Exigências do operador do sistema quanto as cargas de reserva, etapas de instalação, expansão, demanda calculada, métodos de controle e racionalização do consumo, cálculo, dimensionamento de energia reativa, critérios para correção do fator de potência;
- Definição, exigências e dimensionamento do grau de proteção elétrica e mecânica dos equipamentos, tipos de equipamentos, uso em correntes alternadas e contínua, relés de proteção primários e secundários, elétricos e mecânicos;
- Esquema unifilar com dimensionamento dos equipamentos;
- Malha de terra, detalhes de interligações;



- Plantas de base fixações, ferragens e de movimentação dos equipamentos;
- Plantas baixas, cortes laterais e frontais, fachadas, detalhes internos;
- Detalhe de interligação com a concessionária, dimensionamento e detalhamento dos condutores;
- Especificação e relação do material, orçamento dos equipamentos, componentes, ferragens, condutores e agregados da SE, inclusive transformadores, equipamentos de medição e proteção, relés e outros.
- No caso de uso de subestação abrigada, deverão ser apresentados projetos de arquitetura e estrutural para a edificação de abrigo, de acordo com as normas e padrão do operador do sistema.

#### **1.5.4.5. Projeto executivo de Instrumentação e automação**

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos de instrumentação e controle das unidades do sistema de esgotamento sanitário.

O Contratado deverá apresentar o memorial descritivo do sistema incluindo:

- A concepção da arquitetura do sistema de supervisão e controle;
- Os fluxogramas de engenharia, a listagem dos pontos de entrada e saída;
- Os diagramas de interligação, as folhas de dados da instrumentação, os desenhos de caminhamento de cabos e redes;
- O detalhamento da montagem, projeto e arranjo interno da sala de controle, os descritivos funcionais;
- As especificações técnicas dos fornecimentos e montagem;
- Memoriais de quantificação de serviços e obras, com especial atenção para os materiais e equipamentos específicos e/ou fornecidos sob medida para a unidade.

O Projeto do Sistema de Automação deverá ser precedido de uma análise de viabilidade técnica e financeira onde deverá conter, e ser compatível com o sistema existente no SAAE:

- Escopo da automação e as abrangências do processo automatizado;

O grau de automação a ser projetado deverá ser definido em conjunto com o SAAE e deve, no mínimo, permitir:

- Chamar a atenção do operador para ocorrências importantes no processo, como condições de falhas ou estados inadequados dos equipamentos, utilizando, sempre que necessário, e alarme sonoros e visuais;
- Registrar as situações operacionais.

Devem ser definidas, em conjunto com o SAAE, todas as características mínimas necessárias aos instrumentos de campo, visando a utilização de tecnologia adequada ao fluido do processo, precisão, confiabilidade e facilidades de manutenção.

### **1.6. Projeto de Segurança contra incêndio.**

Aprovação do projeto completo de segurança contra incêndio, com o devido recolhimento da ART do engenheiro responsável para posterior obtenção do AVCB, conforme decreto 46076 de 31/08/2001. Elaborar as especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços, memoriais de quantificação de serviços e obras, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

### **1.7. Relatório Ambiental**

O relatório ambiental deverá conter todos os estudos e relatórios ambientais para a obtenção de todas as licenças ambientais necessárias tais como da CETESB, DAEE, CPFL e todas as demais.

Caso haja necessidade de elaboração de projeto de compensação ambiental pelas intervenções, a empresa contratada deverá solicitar ao SAAE a indicação da área que será objeto da compensação, e elaborar os projetos necessários para encaminhamento ao órgão ambiental.

Elaboração de pacotes técnicos completos para obtenção das respectivas licenças ambientais necessárias para a implantação de todo o sistema, bem como protocolo, acompanhamento até a obtenção das Licenças.

Elaboração de pacotes técnicos completos para obtenção das respectivas autorizações necessárias para a implantação de todo o sistema junto as concessionárias de rodovias e ferrovias caso seja necessário.

### **1.8. Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos:**

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários a cada etapa de implantação das obras.

Deverá ser apresentado relatório completo das cotações de serviços, materiais, equipamentos e peças, (especiais ou não), com no mínimo de 3 cotações de mercado que embasarão a elaboração de todos os orçamentos necessários para a implantação das unidades em questão, bem como memoriais de quantificação de todos os serviços e obras a serem implantados, de modo a atender todas as exigências da autarquia.

As plantas devem ser elaboradas de forma a não deixarem dúvidas ao construtor.

### **1.9. Planilha Orçamentária para Licitação**

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional (R\$) de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, assim como todas as composições de preços unitários de cada serviço a ser executado, e as Tabelas de Composição dos Encargos Sociais e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) utilizados. Planilhas orçamentárias sintéticas e analítica de custos, para futura licitação da obra dentro das exigências legais bem como as cotações de mercado mencionado nos itens anteriores a fim de cumprir as exigências da legislação vigente

### **2.0. Entrega final dos trabalhos**

O pacote técnico deverá conter:

- Planilhas orçamentárias de quantidades e valores do serviço considerado e contemplando todos os itens necessários para a perfeita execução da obra, com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI, ou similar, com data base recente na ocasião da entrega final dos projetos. Estes valores deverão ser acrescidos de percentual de BDI para obras civis e serviços, e fornecimento de materiais e equipamentos.

- Memoriais de quantificação de serviços, obras, materiais e equipamentos;

- Cotações efetuadas no mercado de todos os insumos necessários para a elaboração dos orçamentos, lembrando que será necessário apresentar no mínimo 3 cotações de cada insumo;

- Cronograma Físico-Financeiro, onde deve constar o tempo de execução e a distribuição dos investimentos a serem realizados para a implantação dos serviços

durante cada período, tendo como base a respectiva planilha orçamentária, contendo as totalizações por etapas de implantação e por tipo de intervenção;

- Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- Deverão ser incluídas neste item as especificações detalhadas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como materiais elétricos, hidráulicos, bombas, etc., ressaltando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento;
- Deverão ser apresentadas também as especificações de todos os serviços, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

## 2.1. Informações complementares

A Contratada deverá:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente termo de referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Considerar as decisões ou sugestões da equipe de fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
- f) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Toda a comunicação entre a futura Contratada e o SAAE deverá ser feita por escrito: as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito;



- h) A empresa contratada será responsável por informar, esclarecer, complementar, detalhar, projetar, revisar ou qualquer outro procedimento técnico necessário para a perfeita execução das obras e serviços quando da sua implantação sem custo para a Contratante, sendo que o não atendimento rápido e urgente a todo tipo de solicitação descrito anteriormente, ensejará em penalidades conforme a legislação vigente.

## 2. ORÇAMENTO

Estimamos o valor de R\$ 265.557,66 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), conforme planilha encartada no ANEXO II.

Segue abaixo Cronograma Físico dos trabalhos a serem desenvolvidos:

CRONOGRAMA FÍSICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1	Levantamento topográfico	X		
2	Projeto Executivo do Coletor Tronco	X	X	
3	Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto e da Rede de Recalque	X	X	
4	Orçamento e especificação dos serviços		X	X
5	Entrega final			X

## 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até **3 (três) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço emitida pelo SAAE após a assinatura do contrato pelas partes, sendo que o prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo SAAE por medição.

As faturas / Nfs serão apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição aprovado pela fiscalização.

A Contratada emitirá Nota Fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo setor competente do SAAE Sorocaba.

Após a entrega de cada projeto e aprovação da equipe de fiscalização o SAAE efetuará o pagamento segundo os percentuais abaixo:

- Levantamento topográfico: em até 30 dias da emissão da Ordem de Serviço – **10,00 % do valor total do contrato;**
- Projeto Executivo do Coletor Tronco: em até 60 dias da emissão do Ordem de Serviço – **30,00 % do valor total do contrato;**
- Projeto Executivo da EEE e da Rede de Recalque: em até 60 dias da emissão do Ordem de Serviço – **30,00 % do valor total do contrato;**
- Orçamento, Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos: em até 75 dias da emissão do Ordem de Serviço – **20,00 % do valor total do contrato;**
- Entrega final do projeto: em até 90 dias da emissão do Ordem de Serviço – **10,00 % do valor total do contrato.**

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá apresentar comprovações de qualificações Técnicas Profissionais a fim de garantir a execução das etapas do contrato, sendo que serão adotados os seguintes critérios para definição das Parcelas de Maior Relevância para as comprovações de qualificações acima mencionadas:

##### **4.1. Qualificação Técnica Operacional.**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil com comprovação de vínculo profissional.

##### **4.2. Qualificação Técnica Profissional.**

- a) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, que façam referência aos itens abaixo:

- **Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Esgoto e**





respectiva rede de recalque;

- **Elaboração de Projeto Executivo de Coletor Tronco e/ou Emissário e/ou Interceptor de Esgoto Sanitário.**

**b) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.**

**c) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.**

#### **5. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR:**

Diretoria de Planejamento e Projetos.

  
Glauco Enrico Bernardes Fogaça  
Diretoria de Planejamento

## ANEXO A



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto



OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto executivo da EEE e rede de recalque "Ouro Branco", na cidade de Sorocaba, por menor preço global.							
PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							ANEXO II
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Referência	Valor Unitário SABESP	Valor Unitário SABESP sem BDI	Valor Total (R\$)
<b>1</b>	<b>Recursos Humanos</b>						<b>183.444,77</b>
1.1	Coordenador (1)	120,00	HORA	SABESP 74000002	465,85	335,41	40.249,44
1.2	Engenheiro Sênior (1)	160,00	HORA	SABESP 74000003	318,85	229,57	36.731,52
1.3	Engenheiro Pleno (Hidráulico/Elétrico/Mecânico) (1)	160,00	HORA	SABESP 74000004	212,48	152,99	24.477,70
1.4	Engenheiro Civil Júnior (1)	240,00	HORA	SABESP 74000005	183,02	131,77	31.625,86
1.5	Desenhista copista (1)	400,00	HORA	SABESP 74000018	70,60	50,83	20.332,80
1.6	Auxiliar Técnico (1)	240,00	HORA	SABESP 74000009	65,78	47,36	11.366,78
1.7	Secretária (1)	240,00	HORA	SABESP 74000077	107,99	77,75	18.660,67
<b>2</b>	<b>Recursos Materiais</b>						<b>3.409,69</b>
2.1	Impressão A4 (monocromático)	800,00	UNIDADE	SABESP 74000082	0,43	0,31	247,68
2.2	Impressão A4 (colorido)	200,00	UNIDADE	SABESP 74000083	1,40	1,01	201,60
2.3	Plotagem colorida formato A1 em papel sulfite	140,00	UNIDADE	SABESP 74000095	5,95	4,28	599,76
2.4	Encadernações (espiral)	14,00	UNIDADE	SABESP	5,00	3,60	50,40

325



2.5	Refeição	12,00	UNIDADE	74000104 SABESP 74000113	45,39	32,68	392,17
2.6	Transporte ( Combustível / Veículo leve)	3.600,00	KM	SABESP 74000574	0,74	0,53	1.918,08
<b>3</b>	<b>Serviços de Campo</b>						<b>32.342,95</b>
3.1	Mobilização de equipes de sondagem	5,00	UNIDADE	SABESP 74000383	2.308,45	1.662,08	8.310,42
3.2	Sondagens e perfuração	100,00	METRO	SABESP 74000387	300,00	216,00	21.600,00
3.3	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	1,00	HECTARE	SABESP 74010008	3.378,52	2.432,53	2.432,53
	<b>Sub-Total (R\$)</b>						<b>219.197,41</b>
	<b>Taxa BDI (%)</b>					<b>21,15</b>	<b>46.360,25</b>
	<b>Total Geral (R\$)</b>						<b>265.557,66</b>

Obs.: Preços unitários foram extraídos do Banco de Preços SABESP para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio – Novembro/2022

**Considerando que nas tabelas referenciais da SABESP já está incluído um valor de BDI, para elaborar o presente orçamento foi excluído o valor referente a esse BDI do custo referencial da SABESP e aplicado o BDI adotado pelo SAAE de 21,15%**

(1) = quantidade de profissionais de cada área que atuarão nos serviços contratados.

<b>MEMORIAL JUSTIFICATIVO – QUANTIDADES</b>						
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Horas/dia</b>	<b>Dias/semana</b>	<b>Semanas/mês</b>	<b>Meses</b>	<b>Total de horas</b>
Coordenador	1	2	5	4	3	120
Engenheiro Senior	1	4	5	4	2	160
Engenheiro Pleno	1	4	5	4	2	160
Engenheiro Junior	1	4	5	4	3	240
Desenhista copista	1	8	5	4	2,5	400
Auxiliar Técnico	1	4	5	4	3	240
Secretária	1	4	5	4	3	240
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>						



- Para a impressão em formato A4 (PB) estimamos aproximadamente 800 unidades, para a impressão em formato A4 (Colorido) estimamos aproximadamente 200 unidades, para a plotagem em formato A1 estimamos a quantidade de 140 unidades						
- Estimamos que o presente projeto deverá conter 02 volumes de Levantamentos Topográficos / 02 volumes de anteprojetos da EEE e 02 volumes de anteprojetos da Rede de Recalque / 04 volumes do Projeto Executivo da EEE e 04 volumes do Projeto Executivo da Rede de Recalque						
- Estimamos que 02 profissionais realizarão 01 visita quinzenal para tratar do projeto durante o período de 03 meses, totalizando 12 refeições						
- Para o cálculo do transporte com veículo leve estimamos que serão realizadas 02 visitas mensais para tratar do projeto, durante o período de 03 meses, percorrendo cerca de 300 Km em cada trecho						
<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>						
- Para os Serviços de Campo estimamos que será necessária a mobilização de 01 equipe de sondagem, durante 05 dias, para a execução de 10 furos de sondagem com a profundidade estimada de 10,00 m para cada uma, e também a execução de aproximadamente 10 Ha de levantamento planialtimétrico cadastral para a implantação da EEE e da Rede de Recalque						



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



*337*



338

**ANEXO B**



CN-SIAM



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
 Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
 FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
 C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000210 /2024

PAGINA 1

DATA 16/04/2024

FORNECEDOR: 19082 E.MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI ME CNPJ: 26.791.064/0001-41 FONE (19) 3375-3712  
 ENDERECO : R ITAPIRU 264 SAO PAULO SP FAX (19) 99334-2674  
 BAIRRO : SAUDE

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9149	CONTRATAÇÃO DE EMPR.P/ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO BAIRRO OURO BRANCO EM SOROCABA/SP	T00003 /2023	141.686,4600	141.686,46
			***FINANCIAMENTO*** FONTE: 07 OPERACOES DE CREDITO				

TOTAL PEDIDO -> 141.686,46

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15

Prazo de Entrega :  
 Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO  
 Observacoes :  
 Empenhos : 00704/2024

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: - OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. - A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

CN-SIAM



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO  
 Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000  
 FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820  
 C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000212 /2024

DATA 16/04/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 19082 E.MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES EIRELI ME CNPJ: 26.791.064/0001-41 FONE (19) 3375-3712  
 ENDERECO : R ITAPIRU 264 SAO PAULO SP FAX (19) 99334-2674  
 BAIRRO : SAUDE

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1,0000	UN	000.00000.9149	CONTRATAÇAO DE EMPR.P/ELABORACAO PROJETO EXECUTI PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SAN TARIO DO BAIRRO OURO BRANCO EM SOROCABA/SP  *** CONTRAPARTIDA*** FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	T00003 /2023	11.141,1300	11.141,13

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 11.141,13  
 Prazo de Entrega :  
 Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO  
 Observacoes :  
 Empenhos : 00703/2024

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.: -OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.  
 -A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



E.MATSUO TRATAMENTO DE EFLUENTES

## CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SOROCABA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 1032/2023.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a contratação empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de esgotamento sanitário (Estação Elevatória de Esgoto, Coletor Tronco e Rede de Recalque) do Setor Ouro Branco, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA EEE E REDE DE RECALQUE "OURO BRANCO", NA CIDADE DE SOROCABA, POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

FOLHA PROPOSTA					ANEXO III
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	RECURSOS HUMANOS				101.760,00
1.1	Coordenador (1)	120	HORA	160,00	19.200,00
1.2	Engenheiro Sênior (1)	160	HORA	136,00	21.760,00
1.3	Engenheiro Pleno (Hidráulico/Elétrico/Mecânico) (1)	160	HORA	116,00	18.560,00
1.4	Engenheiro Civil Júnior (1)	240	HORA	76,00	18.240,00
1.5	Desenhista copista (1)	400	HORA	30,00	12.000,00
1.6	Auxiliar Técnico (1)	240	HORA	25,00	6.000,00
1.7	Secretária (1)	240	HORA	25,00	6.000,00
2.0	RECURSOS MATERIAIS				4.467,00
2.1	Impressão A4 (monocromático)	800	UNIDADE	0,25	200,00
2.2	Impressão A4 (colorido)	200	UNIDADE	1,40	280,00
2.3	Plotagem colorida formato A1 em papel sulfite	140	UNIDADE	5,95	833,00
2.4	Encadernações (espiral)	14	UNIDADE	5,00	70,00
2.5	Refeição	12	UNIDADE	35,00	420,00

001

2444  
1  
24  
2  
100





OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA EEE E REDE DE RECALQUE "OURO BRANCO", NA CIDADE DE SOROCABA, POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

FOLHA PROPOSTA					ANEXO III
2.6	Transporte (Combustível/Veículo leve)	3600	KM	0,74	2.664,00
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS DE CAMPO</b>				<b>17.500,00</b>
3.1	Mobilização de equipes de sondagem	5	UNIDADE	800,00	4.000,00
3.2	Sondagens e perfuração	100	METRO	100,00	10.000,00
3.3	Levantamento Planialtimétrico Cadastral	1	HECTARE	3.500,00	3.500,00
<b>Sub-Total (R\$)</b>					<b>123.727,00</b>
<b>Taxa BDI (%)</b>				<b>23,52%</b>	<b>29.100,59</b>
<b>Total Geral (R\$)</b>					<b>152.827,59</b>

#### CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

PROJETOS	
ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%
LUCRO	8,04%
DESPEAS FINANCEIRAS	0,99%
SEGUROS E GARANTIAS	0,49%
RISCOS	1,39%
TRIBUTOS	5,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	2,00%
[2] Desoneração (2%)	0,00%
<b>[2] BDI ADOTADO</b>	<b>23,52%</b>



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Mês 01	Mês 02	Mês 03
1.0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	15.282,76		
2.0	PROJETO EXECUTIVO DO COLETOR TRONCO	22.924,14	22.924,14	
3.0	PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E REDE DE RECALQUE	22.924,14	22.924,14	
4.0	ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		15.282,76	15.282,76
5.0	ENTREGA FINAL			15.282,76

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 152.827,59 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 90 dias

**Dados da empresa:**

Razão social: E.Matsuo Tratamento de Efluentes Eireli  
CNPJ-MF: 26.791.064/0001-41  
Inscrição Estadual: 141.588.341.112  
Endereço completo: Rua Itapiru, 264. Apto 64. Sala 1. Bairro Saúde. São Paulo – SP. CEP 04143-010  
Telefone/e-mail: (19) 99334-2674 / elias@monerasolucoes.com.br  
Banco: Bradesco  
Agência: 6573

*Handwritten signatures and initials:*  
Rafael  
P. S. M.  
E. S. M.



Conta nº: 6242-1

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome completo: Elias Takeshi Matsuo  
RG nº: 57785575  
CPF nº: 174052738-07  
Cargo/função ocupada: Titular administrador  
Telefone: (19) 99334-2674  
Endereço: Rua Guerino Oriani, 151. Apto 18. Nova América.  
Piracicaba-SP. CEP 13417-762  
Data de nascimento: 23/06/1975  
E-mail Institucional: elias@monerasolucoes.com.br  
E-mail Pessoal: tm\_elias@yahoo.com.br

**Dados do preposto:**

Nome completo: Elias Takeshi Matsuo  
RG nº: 57785575  
CPF nº: 174052738-07  
Cargo/função ocupada: Titular administrador  
E-mail Institucional: elias@monerasolucoes.com.br  
E-mail Pessoal: tm\_elias@yahoo.com.br

Piracicaba, 10 de Maio de 2023.

Elias Takeshi Matsuo  
RG 577.855.75-x  
CPF 174.052.738-07  
Representante legal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ELIAS TAKESHI MATSUO  
Data: 10/05/2023 10:27:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>